



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **refil para filtro de água 10” e filtro de água potável** para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal e Unidades subordinadas à Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa

Os elementos filtrantes (refil) e filtros de água possuem vida útil variada e que se não funcionarem perfeitamente, a água não será filtrada, perdendo assim, sua razão principal de adequação das condições da sanidade e pureza da água ingerida pelos educandos e funcionários vinculados à Rede Municipal de Ensino, em vista da saúde e cumprimento das normas de qualidade recomendadas pelos fabricantes de filtros e a vigilância sanitária.

Objetivando a qualidade de vida dos educando e profissionais que se utilizam dos filtros alocados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e/ou demais Unidades subordinadas à Secretaria de Educação, justificamos a abertura do presente certame licitatório por menor preço.

2.2 Da análise Técnica

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento que se mostrou justificável e viável.

2.3 Descrição da solução como um todo

A aquisição em tela trata-se de refil para filtro de água 10” e filtro de água potável, de natureza de entrega única, uma vez que o eventual fornecimento do material subsidiará o serviço de troca de refis contratado por meio do Processo Administrativo nº 61.247/2019.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. Descrição Técnica e quantitativo – Filtro de água potável- 30 Unidades

Filtro de água 10”, preferencialmente na cor branca, indicado para uso em escolas. Material: corpo, chave, tampão e cabeça em polipropileno; anéis de vedação: buna-N; niple: nylon; elemento filtrante: polipropileno, celulose, resina, carvão ativado com sais de prata. Vazão: aproximadamente 1.000 litros/ hora, temperatura



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

máxima de 38°C, temperatura mínima de 4°C. Dimensões aproximadas: 32 x 12 x 12cm (AxLxP), com tolerância de +/- 10%, peso líquido de aproximadamente 1,15kg.

3.2. Descrição Técnica – Refil para filtro de água 10”- 200 unidades

Componentes: celulose, carvão ativado com prata coloidal. Vazão: aproximadamente 1000 litros/ hora, temperatura máxima de 38°C, temperatura mínima de 4°C para troca a cada 06 meses.

4. CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A(s) Contratada(s) deverá (ão) entregar os objetos do presente Termo de Referência no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Amador Bueno da Veiga, nº1211, Jardim Jaraguá, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após assinatura de instrumento contratual e ou Autorização de Fornecimento, conforme critério a ser estabelecido pelo Departamento de Compras Central da Prefeitura Municipal de Taubaté.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

6. GARANTIA

6.1. A garantia para os materiais objeto da presente proposta de certame licitatório deverá ser conforme Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Das obrigações da Contratada

7.1.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

7.1.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.1.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.4. Agendar previamente as entregas junto ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico e ou telefone. No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela Contratada sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

7.1.5 Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos equipamentos nos locais determinados;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais e/ou da Autorização de Fornecimento acréscimos ou supressões no objeto, nos termos da legislação vigente;

7.1.7. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

7.1.8. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

7.1.8.1. Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, etc.;

7.1.9. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

7.1.10. Observar, durante o fornecimento do objeto, o disposto nos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.11. Conforme legislação vigente, os contratados ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

7.1.12. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2. Das obrigações do Contratante

7.2.1. Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

7.2.2. Autorizar a entrega e recebimento dos materiais, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, conforme especificado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Taubaté, em nome da empresa a ser contratada;

7.2.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.9. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do eventual fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos da autorização de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

8.2. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, se por instrumento contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, De 10 De Março de 2023.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos referentes aos eventuais pedidos entregues seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

10.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrita, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação;

10.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

10.3 Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme pesquisas de preços apresentadas após solicitação, estima-se que o valor global de R\$ 9.890,10 (nove mil oitocentos e noventa reais e dez centavos) para o fornecimento em tela.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

816 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.21200000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2120000;

2240 – 29.01.2002.2.339.12.365.339030.01.21300000 – fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2130000;

803 - 29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000- fonte: 01 (Tesouro) – Código de Aplicação: 2200000.

Bruno Abreu dos Santos
Diretor de Planejamento Organizacional

Vera Lucia Scortecci Hilst
Secretária de Educação